JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA DEFLAGRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO ADJACENTE A RUA SANTA CRUZ

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de muro de contenção em gabião adjacente a Rua Santa Cruz, Centro, Município de Guidoval/MG, danificado em decorrência das chuvas intensas ocorridas entre os dias 23 e 28 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guidoval – COMPDEC, no exercício de suas atribuições legais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente aos desastres, vem apresentar a presente justificativa técnica para instrução do processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de muro de contenção em gabião adjacente a Rua Santa Cruz

O município de Guidoval foi severamente atingido por chuvas intensas, enxurradas e inundações ocorridas entre os dias 23 e 28 de fevereiro de 2026, evento que provocou danos expressivos à infraestrutura pública municipal, especialmente em sistemas de drenagem, vias urbanas, pontes, bueiros, taludes e obras de contenção.

Em razão da magnitude dos danos e dos prejuízos ocasionados à coletividade, foi decretada Situação de Emergência pelo Município de Guidoval, posteriormente reconhecida pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pelo Governo Federal, encontrando-se vigente e plenamente válida para fins de adoção das medidas administrativas e legais necessárias à recuperação das áreas afetadas.

No local objeto desta contratação, as fortes precipitações pluviométricas provocaram o rompimento e o colapso parcial do sistema de drenagem existente na Rua Sete de Setembro, comprometendo significativamente a capacidade de escoamento das águas pluviais, causando processos erosivos, carreamento de materiais, danos à infraestrutura viária e colocando em risco a segurança de moradores, comerciantes e usuários da via.

A situação atual caracteriza risco concreto e permanente, uma vez que a estrutura remanescente se encontra vulnerável a novos eventos chuvosos. **A inexistência de intervenção imediata poderá ocasionar o agravamento progressivo dos danos já constatados, aumentando a extensão das erosões, comprometendo ainda mais a estabilidade da via pública e elevando substancialmente os custos futuros de recuperação**.

Cumpre destacar que a presente obra não possui apenas caráter corretivo, mas também preventivo, sendo fundamental para reduzir a vulnerabilidade da área afetada diante de novos eventos climáticos extremos. **A não execução da intervenção poderá fazer com que o Município volte a sofrer os mesmos danos já registrados durante o desastre reconhecido, resultando em novos prejuízos ao patrimônio público, à mobilidade urbana e à segurança da população**.

Por todo o exposto, essa Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil encaminha ao Setor de Licitação o presente parecer com o fim de **atestar que a situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 10, de 02 de março de 2026, e prorrogada através do Decreto n° 40 de 01 de Setembro de 2026, e se mantém até os dias atuais**, sendo que a obra pretendida se enquadra dentro daquelas destinadas a evitar a ocorrência de novos danos a pessoas e a bens, públicos e particulares.

Registramos que o cronograma de execução da obra é de 03 (três) meses, significando a possibilidade de conclusão dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar da ocorrência da situação de emergência.

Em razão do exposto, estando caracterizando a persistência da situação de emergência, requer que se possa autuar o expediente como dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII).

Segue em anexo o decreto municipal que declarou a situação de emergência, acompanhado da validação em âmbitos estadual e federal.

Sem mais para o momento, assino e afirmo abaixo.

Guidoval/MG, 15 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO SANTANA ALVES
Data: 15/09/2026 15:11:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Santana Alves
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil